



# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA - BA

Segunda-feira – 02 de dezembro de 2024 – Ano II – Edição nº 43

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com](http://www.diariooficialba.com) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Barra publica:

- PORTARIA Nº 037 e 038/2024



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**



### **CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA**

Rua dos Marianis, Nº 1836, Centro, CEP 47.100-000 Barra-Bahia, TEL: (74) 3662 – 2284.  
CNPJ: 13.222.534/0001-04

#### **PORTARIA Nº 037/2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º.** Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

**Art. 2º.** A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2024;

**Art. 3º.** A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, às aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.



### CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA

Rua dos Marianis, Nº 1836, Centro, CEP 47.100-000 Barra- Bahia, TEL: (74) 3662 – 2284.  
CNPJ: 13.222.534/0001-04

**Art. 4º** Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente da Câmara e do Presidente a Comissão de Levantamento e de Inventário, , atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado, em consonância e disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

**Art. 5º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sr. Washington Leandro da Cruz Gomes – Presidente;
- b) Sr. Gustavo Alves Bessa Junior – Membro;
- c) Sr.<sup>a</sup> Sueli da Silva Santos – Membro;
- d) Sr. Paulo Américo de Lima Guedes – Membro.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2024.

NILDO ALCÂNTARA DE SOUZA  
PRESIDENTE



### CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA

Rua dos Marianis, N° 1836, Centro, CEP 47.100-000 Barra-Bahia, TEL: (74) 3662 – 2284.  
CNPJ: 13.222.534/0001-04

#### PORTARIA N° 038/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9º, itens 20 e 21, da Resolução TCM n° 1060/05.

#### CONSTITUI E NOMEIA

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2024 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 2º** - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sr. Washington Leandro da Cruz Gomes – Presidente;
- b) Sr. Gustavo Alves Bessa Junior – Membro;
- c) Sr.ª Sueli da Silva Santos – Membro;
- d) Sr. Paulo Américo de Lima Guedes – Membro.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2024.

NILDO ALCÂNTARA DE SOUZA  
PRESIDENTE